

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 64/2023

24/05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO que no dia 09 de junho o Portal da transparência ficará fora do ar para integração do banco de dados do Poder Executivo e Legislativo em atendimento ao SIAFIC, impossibilitando o acesso ao sistema informativo de ambos os poderes;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios-PR no dia 09 de junho de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
- **Art. 3º.** Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios que transcorrerão normalmente a partir do primeiro dia útil do recesso administrativo estabelecido neste decreto.
- Art. 4°. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO